



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO Municipal, Senhor LUIZANGELO GRASSI, e a empresa SUL FORTE LTDA com sede em CAMPOS NOVOS/SC no CNPJ sob n. 51.093.424/0001-89, acordam proceder, nos termos seguintes, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em 19/09/2024, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DOS ARES CONDICIONADOS, AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE VARÃO PARA CORTINAS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO E NUCLEO RAFAELLA PIZETTI SUPPII I E II, E CATRACAS PARA CADEIRAS UTILIZADAS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONTEMPLANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITENS:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Participante: SUL FORTE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO PP 4X2,5 MM Marca: AUTOFLEX	50,000	mts	10,80	540,00
2	TUBO COBRE 1/2 Marca: COBRESUL	30,000	un	30,00	900,00
3	TUBO DE COBRE 3/8 Marca: OBRESUL	45,000	un	22,00	990,00
4	SUPORTE PARA AR SPLIT Marca: FRIGE	16,000	un	48,15	770,40
5	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50 Marca: VONDER	100,000	un	0,20	20,00
6	TUBO ISOLADOR 3/8 COM 2 MT Marca: FRIGE	30,000	un	4,00	120,00
7	TUBO DE COBRE 1/4 Marca: COBRESUL	45,000	M	14,30	643,50
8	TUBO ISOLADOR 1/2 COM 2 METROS Marca: FRIGE	30,000	un	5,00	150,00
9	FITA PVC BRANCA 48 MM X50M Marca: FRIGE	40,000	und	5,51	220,40
10	BUCHA PLASTICA COM ANEL 08MM Marca: VONDER	100,000	un	0,07	7,00
11	SILICONE HIBRIDO INCOLOR UG 280 ML - PRODUTO NAO PERIGOSO Marca: UNIPEGA	12,000	un	14,70	176,40
12	TUBO ISOLANTE 1/4 Marca: FRIGE	30,000	und	3,50	105,00
13	FITA ISOLANTE 20MT Marca: CCA	30,000	un	3,23	96,90
14	CINTA COM CATRATA E GANCHO 25MM X2,5 MT Marca: VILA	50,000	und	1,30	65,00
15	EMENDA PARA VARAO 19MM Marca: VILA	75,000	un	43,00	3.225,00
16	VARAO 3 MTS COM 2 SUPORTES SIMPLES Marca: VILA	100,000	und	5,32	532,00
17	SUPORTE PARA VARAO SIMPLES BRANCO Marca: VILA	38,000	und	29,00	1.102,00
				Total do Participante:	9.663,60

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E DO VALOR

3.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024, os quais serão apresentados na Solicitação de Fornecimento pela Secretaria de Educação.

02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED

2.027 – MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

53 – 33.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

3.1.2 O valor desse contrato é de R\$ 9.663,60 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

3.3. Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 dias, depois do recebimento da SF, nas escolas municipais.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

5. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

5.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem o contrato, comportarem-se de modo inidôneo,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

5.1.1 Impedimento para contratar, se concluída a fase licitatória;

5.1.2 Cancelamento do contrato;

5.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

5.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

5.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

5.4.1 Advertência;

5.4.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada em assinar o Contrato, e em caso de Inexecução Contratual.

5.4.3 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da SF por dia de inadimplência, até o vigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela Contratada.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

5.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

5.6 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

5.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA VI – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6. O reequilíbrio dos preços, com o consequente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.

6.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, será reajustado a cada 12 (meses) pelo acumulado do IPCA divulgado pelo IBGE a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7. O contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

7.1 Pela Administração Municipal, quando:

7.2 A contratada não cumprir as obrigações constantes neste instrumento;

7.3 A contratada não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- 7.4 A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato;
- 7.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial do objeto deste contrato;
- 7.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 7.9 Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste contrato.
- 7.10 A solicitação da contratada para cancelamento deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

8. O fornecimento do objeto do presente contrato será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
- 8.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Compete à Contratante:
- 9.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.
- 9.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 9.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Os produtos deverão ser entregues, contando-se 10 (dez) dias da data de recebimento / ciência da Solicitação de Fornecimento, exclusivamente no endereço ao responsável indicado na Solicitação, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

10.2 Entregar os produtos no local determinado na ordem de compra, ficando a Contratada responsável sem custo de frete, não sendo a Contratante responsável por sua retirada.

10.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos e serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

10.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

10.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

11. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de educação, através do Fiscal de Contratos designado.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram este Contrato, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), 19 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE CELSO RAMOS

Contratante

SUL FORTE LTDA

Contratada